



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

ATA Nº 6/2017 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.

Aos dezassete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete no auditório da Biblioteca Municipal de Góis, reuniu a Assembleia Municipal pelas dezassete horas e quinze minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. ELEIÇÃO DE QUATRO ELEMENTOS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE GÓIS (CPCJ)**
- 2. ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO AO XXIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**
- 3. ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS NA CIM – REGIÃO DE COIMBRA**
- 4. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**
- 5. REGIME EXCECIONAL DE CONTROLO PRÉVIO RELATIVO À RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTRUÍDOS OU GRAVEMENTE DANIFICADOS EM RESULTADO DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS/PROPOSTA**
- 6. INCÊNDIOS FLORESTAIS NO CONCELHO DE GÓIS/CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA/PROPOSTA**
- 7. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS/PARQUE MUNICIPAL**
- 8. LCPA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

Estavam presentes os senhores:

Presidente: Maria do Céu Simões Alves (PSD)

1ª Secretária: Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões (GCEIG)

2º Secretário: António José Nunes Gil (GCEIG)

Partido Socialista (PS) – Jaime Miguel Fernandes Garcia, Aida de Jesus Garcia Martins Baeta, Ana Andreia Antão Barata, Paulo Miguel Lemos Fernandes da Silva, José Rodrigues, Joana Fonseca Tavares.

Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis (GCEIG) – Diamantino Jorge Simões Garcia, Amílcar José Barata Aleixo, José Carlos Rodrigues Garcia.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Partido Social Democrata (PSD) - Nuno Miguel Almeida Alves, Manuel Enéscio de Almeida Gama, Rosa Maria Bandeira Paixão Mendes.

Presidentes das Juntas de Freguesia de:

Alvares –Victor Manuel Fonseca Duarte (GCEIG)

Góis – Ana Paula Rodrigues Gonçalves (PS)

União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal – António Alves Martins (PS)

Vila Nova do Ceira - António Barata Carvalho (PS)

A senhora Presidente da Assembleia Municipal informou os presentes que o senhor Amílcar José Barata Aleixo encontra-se a caminho desta sessão, associando-se assim que for possível à Assembleia Municipal.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal deu início à sessão renovando os seus cumprimentos ao Executivo Municipal, membros da Assembleia Municipal, comunicação social, todos os Goienses presentes, e em particular, deu as boas vindas aos novos elementos, que têm a sua primeira participação na Assembleia Municipal, desejando que pessoalmente tenham o maior resultado na sua participação nesta vida autárquica e enquanto elementos desta Assembleia Municipal. Prosseguiu, referindo com expectativa, que todas que as Assembleias Municipais decorram como pensa que todos desejam, que sejam participativas, com elevado espírito crítico e com verdadeiro sentido de debate, com a responsabilidade inerente e pessoal relativamente a todos os intervenientes nas funções e na representatividade que exercem e acima de tudo enquanto representantes do concelho de Góis e de todos os Municípios ambicionando que todos em conjunto possam contribuir para um exercício de mandato de grande distinção e de prestígio para o concelho de Góis.

Prosseguiu, referindo que a sessão da Assembleia Municipal é extraordinária por haver assuntos de premente necessidade, deliberados em sessão da Assembleia Municipal.

1.ELEIÇÃO DE QUATRO ELEMENTOS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE GÓIS (CPCJ) – A senhora Presidente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

da Assembleia Municipal questionou às bancadas se havia entendimento nesta matéria.

Dada a palavra ao senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia, o mesmo iniciou a sua intervenção cumprimentando os membros da Assembleia Municipal, na pessoa da senhora Presidente da Câmara Municipal cumprimentou os senhores Vereadores, pessoal técnico da Câmara Municipal e público em geral. Posteriormente apresentou os elementos que o Partido Socialista propõe para integrar a CPCJ de Góis: as deputadas Aida de Jesus Martins Baeta e Ana Paula Rodrigues Gonçalves, invocando razões que se prendem pela experiência profissional, formação académica e maior sensibilidade para a temática. -----

Dada a palavra ao senhor Diamantino Jorge Simões Garcia, pelo Grupo Independentes por Góis foi proposto integrar a CPCJ de Góis a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz.

Interveio o senhor Nuno Miguel Almeida Alves, que iniciou a sua intervenção cumprimentando a mesa, na pessoa da senhora Maria do Céu Simões Alves, destacando que pela primeira vez preside à Assembleia Municipal um elemento do género feminino, desejando que este mandato decorra com uma nova dinâmica. Cumprimentou ainda o Executivo e as restantes bancadas, público e comunicação social.

Referiu que o elemento que o PSD propõe, não integra a Assembleia Municipal, mas possui alguma experiência na matéria e formação académica, designando a Múncipe Teresa Margarida Rosa Barata, estando esta manifestado disponibilidade para integrar a CPCJ de Góis.

Interveio o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia solicitando à Presidente da Assembleia Municipal esclarecimento sobre a forma como se deve dirigir às bancadas, nomeadamente se é PSD, Coligação PSD/CDS ou se é Coligação GóisMais, questionando sobre a terminologia a utilizar, pois a designação PSD não lhe parece corresponder ao que foi a sufrágio.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal informou o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia, sem prejuízo de posteriormente vir a dar mais esclarecimentos, que a ideia que tem no momento, é que a coligação



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

terminou no final da campanha eleitoral e portanto quem está representado na Assembleia Municipal é o PSD.

O senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia continuou a sua intervenção, apresentando um cumprimento ao senhor Juiz Conselheiro Armando Leandro que deixou muito recentemente as funções de coordenador nacional das Comissões de Protecções de Jovens, lembrando a sua presença recente no seminário realizado pela CPCJ de Góis, na qual também teve oportunidade de estar presente, referindo que o mesmo era uma pessoa muito dedicada à causa e conhecedor, que contribuiu para o bem estar dos jovens, no âmbito do trabalho que estas comissões foram desenvolvendo ao longo dos anos.

Interveio o senhor Manuel Enéscio de Almeida Gama referindo que a Assembleia Municipal elege para este órgão pessoas do concelho, eleitores ou não, pessoas que forçosamente não têm pertencer à Assembleia Municipal. Facto que depreende, e por essa razão, o PSD apresentou uma pessoa que não integra a Assembleia Municipal. Mais referiu que a senhora Aida de Jesus Garcia Martins Baeta é uma Munícipe que conhecemos e integra bem a CPCJ, assim como a senhora Ana Paula Rodrigues Gonçalves, tendo no entanto dúvidas que esta última possa integrar a Assembleia Municipal, sendo assunto que será discutido numa Assembleia Municipal ordinária. Deu ainda como exemplo o facto de a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que não pertence à Assembleia Municipal mas ao Executivo Municipal, estando assim convencido que podem as pessoas que os grupos municipais propuseram, integrar um órgão que é importante, sem dúvida, apesar de ter uma opinião pessoal sobre a CPCJ.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que a intervenção do senhor Manuel Enéscio de Almeida Gama é pertinente, e nesse sentido, deveria ter começado o ponto esclarecendo nesse sentido. Mais referiu que a eleição dos quatro elementos para integrar a CPCJ deriva da Lei nº 147/99, de 01 de Setembro, nomeadamente do seu artigo 17, alínea L que refere que é competência da Assembleia Municipal eleger "quatro cidadãos eleitores, preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo", não tendo que ser forçosamente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

membros desta Assembleia Municipal, mas pessoas que se reconheça especiais aptidões para integrar este órgão.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade dos presentes eleger os seguintes elementos para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Góis: Aida de Jesus Garcia Martins Baeta; Ana Paula Rodrigues Gonçalves; Teresa Margarida Rosa Barata; Maria Helena Antunes Barata Moniz.

Interveio o senhor Vítor Manuel Fonseca Duarte questionando se a votação não deveria realizar-se por escrutínio secreto.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que tratando-se de uma proposta conjunta e única não tem sentido a votação realizar-se por escrutínio secreto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

2.ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO AO XXIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – A

senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que nos termos do nº 2 do artigo 6º dos Estatutos da ANMP, compõe o Congresso Nacional três delegados de cada Município associado, a saber, o seu Presidente de Câmara Municipal ou seu substituto; Presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto e um Presidente de Junta de Freguesia ou suplente, eleitos em Assembleia Municipal, tendo questionado as bancadas municipais se houve algum entendimento nesta matéria.

Interveio o senhor Diamantino Jorge Simões Garcia informando que foi de comum acordo apresentar uma única lista propondo como Presidente de Junta de Freguesia efetivo o senhor Vítor Manuel Fonseca Duarte, pelos Independentes por Góis e como suplente o senhor António Alves Martins do Partido Socialista.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que sendo uma lista única, e tendo-se colocado essa questão no ponto anterior, não há necessidade de se fazer a votação por escrutínio secreto, seguindo os mesmos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

termos da votação do ponto anterior, questionando os presentes se existe alguma objecção nesta forma de votação.

Interveio o senhor Manuel Enéscio de Almeida Gama referindo que antigamente a votação era por escrutínio secreto, no entanto havendo comum acordo não vê necessidade de tornar esta Assembleia Estalinista, a não ser que haja alguém por maldade que impugne depois a votação.

Interveio o senhor Diamantino Jorge Simões Garcia procedendo à leitura da alínea a) do artigo 36º do Regimento Municipal da Assembleia Municipal que se refere às formas de votação, constatando que havendo comum acordo nesta eleição, não obriga a votação por escrutínio secreto.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu ser seu entendimento que quando se trata de uma eleição, a mesma deve ser por escrutínio secreto e para não haver nenhum sentido de objecção de consciência de ninguém, organiza-se a eleição por escrutínio secreto.

Interveio o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia referindo que o precedente que agora se discute, põe em causa a eleição do ponto anterior. Mais referiu que havendo acordo entre as partes, o resultado será unânime, estando a criar-se um incidente nesta Assembleia, propondo que se mantenha a forma de votação de braço do ar.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que uma vez que é unânime o entendimento, será sujeita a votação de braço a lista apresentada de forma conjunta colocando o ponto à discussão.

Interveio o senhor Nuno Miguel Almeida Alves referindo que o PSD não elegeu nenhum Presidente de Junta e entendeu concordar com a posição do PS e Independentes por Góis, e também por serem dois Presidentes de Junta cujas Freguesias foram bastante afectadas pelos incêndios, assunto da actualidade.

Interveio o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia solicitando esclarecimentos, porque na convocatória da Assembleia Municipal consta na Ordem do Dia "Eleição de Presidente de Junta de Freguesia e seu substituto ao XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses" e no ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, no assunto refere-se ao XXII Congresso da Nacional de Municípios Portugueses mas no corpo do texto do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

ofício refere duas vezes XXIII tendo sugerindo que seja feita a correção na Ordem do Dia para não se correr o risco da eleição ser para um congresso que ocorreu à quatro anos.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal não se apercebeu do lapso e irá proceder à correção da Ordem do Dia, um vez que se confirma que irá realizar-se o XXIII Congresso da ANMP.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade dos presentes eleger o senhor Vítor Manuel Fonseca Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Alvares, para o XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e, como seu substituto o senhor António Alves Martins Presidente da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

O senhor Amílcar José Barata Aleixo integrou a bancada municipal do Grupo de Cidadãos Independentes por Góis.

Interveio o senhor Jaime Miguel Garcia solicitando esclarecimento à mesa sobre o número de votantes desta eleição, uma vez que o senhor Amílcar José Barata Aleixo ocupou o seu lugar na Assembleia Municipal.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que o senhor Amílcar José Barata Aleixo não integrou a votação do ponto 2 da ordem do dia, dado que ocupou o seu lugar na altura da votação, não tendo participado na discussão do ponto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

3.ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS NA CIM –

REGIÃO DE COIMBRA – A senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que de acordo com o artigo 83º, da Lei nº 75/2013 de 12/09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Assembleia Municipal eleger os membros que irão integrar a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Informou ainda, que a eleição ocorre em cada Assembleia Municipal pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros da Assembleia Municipal, eleitos directamente, mediante a apresentação de listas, que no caso do Município de Góis, Municípios com menos de 10 000 eleitores



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

são eleitos dois membros efectivos, e pelo menos um suplente. Continuou, referindo que os mandatos são atribuídos, em cada Assembleia Municipal, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal esclareceu os presentes que os Presidentes das Juntas de Freguesias que integram a Assembleia Municipal não podem ser eleitos nem integrar a votação.

Interveio o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia referindo que o Partido Socialista propõe para primeiro efetivo a sua pessoa e como 2º suplente Paulo Miguel Lemos Fernandes da Silva.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que independentemente do entendimento entre as bancadas, terá de haver sempre mais que uma lista, uma vez que a votação é pelo Método de Hondt. Mais referiu que se trata de uma votação específica, não tendo paralelo com as situações anteriores e portanto solicita que cada bancada apresente a sua lista.

Interveio o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia referindo que esta Assembleia Municipal reuniu e chegou a um consenso nas listas a apresentar, estando agora a forçar uma divisão desse consenso, não percebendo o alcance que quer atingir com essa ação.

Interveio o senhor Diamantino Jorge Simões Garcia comungando da intervenção do senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia, pois estão para eleger pessoas que representam todos os membros da Assembleia. Mais referiu que as três forças se juntaram e arranjaram uma lista consensual, não havendo portanto lista mais consensual que esta própria. Referiu ainda que estão a solicitar que se fabrique listas para que o Método de Hondt resulte, no entanto se há acordo não vê necessidade em criar dificuldade numa eleição em que há acordo.

A senhora Presidente da Assembleia aceita as posições manifestadas, reconhece pessoalmente, mas em face do que deriva da lei, tem de sujeitar esta eleição pelo método de Hondt e portanto o correto é apresentar mais do que uma lista.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Interveio o senhor Manuel Enésio de Almeida Gama dando conta que a especificidade que está preceituada na lei, e que veta quatro membros da Assembleia Municipal de votar, lhe parece constitucionalmente complicado. Neste caso concreto, abstraindo do caso dos membros da Junta de Freguesia não poderem votar, o que considera uma aberração, considera que cada bancada deve apresentar a sua lista com os lugares que querem ver ocupados, parecendo simples ultrapassar este problema.

Interveio o senhor Jaime Miguel Garcia informando que a Lista apresentada pelo Partido Socialista é constituída por:

1º Efectivo – Jaime Miguel Fernandes Garcia

2º Efectivo – Nome a indicar pelo GCEIG

1º Suplente – Nome a indicar pelo PSD

2º Suplente – Paulo Miguel Lemos Fernandes da Silva

Interveio o senhor Diamantino Jorge Simões Garcia apresentando uma lista igual à do Partido Socialista, referindo que o GCEIG indica como 2º Efectivo o membro Diamantino Jorge Simões Garcia.

Interveio o senhor Nuno Miguel Almeida Alves referindo que o PSD indica como 1ª Suplente o membro Maria do Céu Simões Alves, apresentando uma lista idêntica à do Partido Socialista.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal atribuiu a seguinte nomeação às listas apresentadas:

Lista A – Lista apresentada pelo PS

Lista B – Lista apresentada pelo GCEIG

Lista C – Lista apresentada pelo PSD

Decorrida votação, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu conta do resultado:

Lista A – 12 votos

Lista B – 2 votos

Lista C – 1 voto

Após a aplicação do método de Hondt, para a atribuição de dois elementos efectivos e de dois suplentes, foram eleitos, para integrar a Assembleia Intermunicipal da CIM-Região de Coimbra, os seguintes membros: Jaime Miguel



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Fernandes Garcia (PS) – 1º Efetivo; Diamantino Jorge Simões Garcia (GCEIG) – 2º Efetivo; Maria do Céu Simões Alves (PSD) – 1ª Suplente; Paulo Miguel Lemos Fernandes da Silva (PS) – 2º Suplente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

4.SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – A

senhora Presidente da Assembleia Municipal informa que em cumprimento com o disposto no artigo 17º do Estatuto dos Eleitos Locais (Lei nº29/87, de 30 de junho, alterada pelas Leis nºs 97/89, de 15 de dezembro, 1/91, de 10 de janeiro, 11/91, de 17 de maio, 11/96, de 18 de abril, 127/97, de 11 de dezembro, 50/99, de 24 de junho, 86/2001, de 10 de agosto, 22/2004, de 17 de junho e 52-A/2005, de 10 de outubro e 53-F/2006, de 29 de dezembro) os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais atribuído mediante deliberação do respectivo órgão, que fixará o seu valor. Como informação complementar, e como apoio à tomada de posição, o seguro actualmente em vigor cobre os riscos inerentes à atividade de autarca, nomeadamente representação em atos públicos dentro e fora do país e deslocações para reuniões e tem associado as condições (coberturas e respectivos capitais) a seguir apresentadas: Despesas de Funeral – 2.000,00€; Despesas de tratamento – 10.000,00€; Incapacidade temporária/dia – 100,00€; Morte ou invalidez permanente – 150.000,00€.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os seguintes valores para o seguro de acidentes pessoais dos membros da Assembleia Municipal: Despesas de Funeral – 2.000,00€; Despesas de tratamento – 10.000,00€; Incapacidade temporária/dia – 100,00€; Morte ou invalidez permanente – 150.000,00€.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

5.REGIME EXCECIONAL DE CONTROLO PRÉVIO RELATIVO À RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTRUÍDOS OU GRAVEMENTE DANIFICADOS EM RESULTADO DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS/PROPOSTA – Foi presente a deliberação do Executivo da sua reunião extraordinária de 09.11.2017, relativamente ao assunto em epígrafe.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

A Câmara Municipal propõe que a Assembleia Municipal delibere nos seguintes termos:

- a) Delimite, nos termos do art.º 4.º do Regime Excecional (Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro) os territórios onde constam as áreas de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica, bem como o prazo estabelecido, com o limite máximo de um ano contado da sua publicação;
- b) A identificação das consultas que não poderão ser dispensadas por razões de segurança e prevenção de riscos - Nos termos do n.º 3 do art.º 4º do decreto-lei n.º 130/2017 de 9/10, não deverão ser dispensadas as consultas de aprovação por parte de entidade externas, reguladas por legislação especial que garante a segurança das instalações, designadamente no que respeita às instalações de gás e electricidade, uma vez que se considera estas instalações com risco elevado, carecendo de medidas acrescidas de segurança e prevenção de riscos;
- c) A dispensa fundamentada de elementos instrutórios que se considerem excessivamente onerosos, no caso de edifícios destinados a habitação – Tendo por objetivo a garantia da qualidade das edificações objeto de intervenção, considera-se não ser dispensável a apresentação dos elementos instrutórios legalmente exigidos. Contudo, tendo em consideração a situação urgente e as carências verificadas no terreno, estão disponíveis bolsas técnicas promovidas pela Ordem dos Arquitetos e Ordem dos Engenheiros, com quem o Município poderá protocolar o apoio à reconstrução das habitações identificadas;
- d) Delibere recomendar a deliberação da isenção de taxas que incidam sobre a comunicação prévia ou licença e autorização de utilização apresentadas no âmbito do presente;
- e) Recomende o prazo de validade da deliberação (máximo um ano).

A senhora Presidente da Assembleia Municipal solicitou à senhora Presidente da Câmara que esclarecesse, relativamente ao quadro que acompanha a deliberação do executivo, no que se refere à contagem de primeiras habitações, informa que são 26, mas na contagem que faz são 25, achando que se trata de um mero lapso.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

A senhora Presidente da Câmara informou que se tratou de um lapso e que são 25 as habitações de primeira, destruídas.

Interveio o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia congratulando-se com a deliberação do Executivo Municipal, aprovada por unanimidade. Referiu ainda que apesar do Regime Excecional dar como prazo um ano, considera pouco tempo para estas reabilitações, pois nem todas as pessoas afetadas têm capacidade, organização de ordem financeira, seguro e estando a indicar-se o inverno, muitas destas obras não serão fáceis de executar nas casas que ficaram danificadas. Referiu ainda que, mesmo não sendo competência municipal espera que quando o prazo estiver a terminar o assunto volte a ser analisado e se perceba se há condições e necessidade de intervenção posteriormente ao prazo estabelecido. Mais referiu, que o presente decreto-lei, só abrange primeiras habitações, contudo ainda existem segundas habitações bastante danificadas sendo importante que recuperação destas segundas habitações seja em larga escala, pois corremos o risco que aldeias como Ádela, onde arderam mais de vinte casas, se tornem uma aldeia fantasma, esperando que sejam criadas condições para que este decreto lei possa a vir a ser prorrogado e alargado se assim justificar.

Interveio o senhor Nuno Miguel Almeida Alves referindo que o PSD vê com bons olhos todas as medidas que venham tentar agilizar ao máximo e facilitar a vinda à normalidade das pessoas que foram afectadas por esta tragédia que assolou o nosso concelho, por duas vezes diferentes. Continuou, deixando um alerta, que já teve oportunidade de o fazer através do vereador no Executivo Municipal, que haja uma grande organização nos apoios que estão disponíveis, uma equipa direccionada para apoiar todo e qualquer habitante do concelho de Góis, tenha primeira ou não residência, para que o concelho volte o mais rápido possível à normalidade uma vez que, felizmente, estão disponíveis muitos apoios e não se pode deixar nada e ninguém de fora. Terminou, referindo que virão as primeiras chuvas, havendo consequências para o solo, sendo importante prevenir quer ao nível do solo, quer ao nível da contaminação das águas, manifestando a sua preocupação.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

6. INCÊNDIOS FLORESTAIS NO CONCELHO DE GÓIS/CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA/PROPOSTA – Foi presente a deliberação do Executivo da sua reunião extraordinária de 09.11.2017, relativamente ao assunto em epígrafe, para ratificação da Assembleia Municipal.

Dada a palavra, o senhor José Carlos Rodrigues Garcia, iniciou a sua intervenção concordando com a proposta apresentada, aproveitando a oportunidade para deixar algumas sugestões. Referiu que a água é um bem essencial e cada vez mais escasso, questionando a Câmara Municipal se estão a ser tomadas algumas medidas de poupança da água. Sugeriu ainda, que aquando de construções de novas habitações a população estivesse sensível para a criação de tanques e reservatórios de água, para que se pudesse aproveitar as águas das chuvas, bem como incentivar a utilização de furos de água para as actividades agrícolas e domésticas, exemplos que a Câmara Municipal poderia adoptar, pois a água é um bem essencial que infelizmente começa a faltar.

Interveio o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia congratulando-se com a deliberação do Executivo Municipal, tomada por unanimidade, referindo que esse Órgão pode estar confortável para estas decisões no futuro, pois esta Assembleia Municipal não deixará ficar mal e ratificará estas decisões, que são de inteira justiça. Prosseguiu, dando conta que esta é uma medida que espera não vir ser aplicada no futuro, pois a preocupação manifestada pelo senhor José Carlos Rodrigues Garcia, é naturalmente, uma preocupação comum, sendo que o concelho de Góis tem sofrido alguns contratempos não só na sequência dos incêndios, que acabaram por criar problemas no abastecimento de água, mas também a própria seca, nomeadamente com as questões que se prendem com o caudal do Rio Ceira, concretamente na Barragem do Alto Ceira, com os problemas que já são por todos conhecidos, pelo que é importante analisar de uma outra forma porque a realidade de hoje é diferente,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

e portanto não podemos correr o risco de falta de água, para que a nossa fauna e flora, das margens ribeirinhas do Rio Ceira, possam continuar com a qualidade que têm tido até aqui. Prevaleceu-se da oportunidade para questionar a senhora Presidente da Câmara sobre os principais problemas que têm vindo a surgir sobre o abastecimento de água e quais as medidas tomadas. Relativamente à intervenção do açude da Peneda, qual o ponto de situação e o quais os benefícios desta intervenção.

Interveio o senhor Diamantino Jorge Simões Garcia cumprimentando todos os presentes na sala. Continuou, congratulando-se com esta medida, porque houve gastos extraordinários com os incêndios, tendo pessoalmente sofrido com eles, que com o pânico por ver as chamas perto, e não sentir apoio, levou a abertura das torneiras, que infelizmente não tinham água. Prosseguiu, referindo que se trata de uma medida justa, mas em relação aos critérios, os mesmos são sempre subjectivos e discutíveis. O critério de 12 meses anterior, que viu já várias Câmaras adoptar, parece ser o mais fácil, mas gostava que fosse feita a comparação entre o mês do incêndio com o mesmo mês do ano anterior, pensado que seria mais justo, do que fazer uma média de dozes meses, devido aos meses de verão, sendo que a média é sempre enganadora, que pode mascarar o benefício de uma medida como esta. Questiona se as leituras dos contadores são feitas todos os meses e em todo lado, ou seja, se há contagens mensais e como é que esta medida se põe em execução, ou seja se no mês de junho todos os contadores foram lidos e se a leitura que vem na fatura é a leitura real e é descontada na média dos dozes meses. A sua preocupação é que se não se houver a leitura do mês onde houve consumo extraordinário de água e se não houver cuidado com as leituras, este consumo de água vai-se reflectir nos meses seguintes. Terminou referindo que esta é uma belíssima medida e ainda bem que foi tomada esta iniciativa.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal solicita que a senhora Presidente da Câmara responda às questões colocadas pelos intervenientes anteriores.

A senhora Presidente da Câmara inicia a sua intervenção referindo que não sabendo ainda a decisão tomada sobre o presente assunto, antecipa o seu agradecimento pelo voto de confiança na ratificação a tomar neste ponto.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Mais referiu, que a figura da ratificação surge porque neste momento a Câmara Municipal encontra-se no período de emissão das facturas, e devido a um compromisso com os consumidores e com CTT, o Executivo teve de dar cumprimento à deliberação.

Mais referiu, que a preocupação do senhor Diamantino Jorge Simões Garcia foi a mesma da Câmara Municipal, mas não existe outra alternativa. Este trabalho, desenvolvido em articulação com a AIRC, entidade responsável pela aplicação informática da facturação da água, considera que esta foi a melhor metodologia encontrada, inspirada também em modelos já praticados por Municípios vizinhos, também afectados pelos incêndios. Referiu ainda, que foi feita contagem no mês de junho e portanto esta medida terá efeitos retroactivos relativamente ao incêndio de junho que assolou a Freguesia de Alvares e União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal. Relativamente ao incêndio de outubro, deu conta, que estas medidas serão aplicadas na freguesia de Vila Nova do Ceira, duas localidades da freguesia de Góis e na União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal.

Referiu ainda que dentro de várias formas injustas, esta medida foi a que lhes pareceu mais justa para os consumidores.

A senhora Presidente da Câmara informou o senhor José Carlos Rodrigues Garcia que a Câmara Municipal fez circular 12 medidas de racionalização de água, tendo o serviço de design em articulação com a senhora Eng^a Sandra Coelho, responsável das águas, divulgado essa informação no sítio e na página do Facebook do Município. Esta mesma informação segue para todos os consumidores juntamente com a factura da água. Mais referiu que durante a próxima semana seguirá uma circular interna com algumas medidas que os serviços Câmara Municipal deverão adoptar na poupança de água, procurando servir de exemplo para os Municípios.

A senhora Presidente da Câmara esclareceu o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia que há francamente dificuldade no abastecimento de água, tendo-se verificado à duas semanas, que pela primeira vez em Góis, houve necessidade de se consumir água proveniente do rio Mondego, por a água do Rio Ceira não se encontrar em condições para consumo. Informou ainda, que Câmara



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Municipal contratualizou com a empresa Águas do Centro Litoral, alugou cisternas próprias para o transporte de água, despesa já acautelada. Neste momento a situação está normalizada, mas é possível que com a vinda de precipitação o Rio Ceira possa não estar em condições para abastecimento de água e portanto o Executivo estará preparado para essa contingência. Referiu que a intervenção no Açude da Peneda, suportado pelo Orçamento Municipal, que ascende os 40 mil euros, trabalho que está ser cumprido, irá permitir manter o nível de água necessário de forma a não criar problemas na captação de água.

Terminou a sua intervenção agradecendo a todas as entidades externas e aos trabalhos da câmara que se empenharam para que a água não faltasse em casa dos consumidores.

Foi dada a palavra a senhora Chefe de Divisão, Sara Sofia Correia Mendes, que explicou que nem todos os consumidores vão ver nas suas facturas implementada de imediata esta medida, porquanto houve leituras realizadas momento antes dos incêndios, situação que virá reportada nas faturas seguintes. Mais referiu que para efeitos de facturação a leitura é "trancada".

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar a proposta aprovada pela Câmara Municipal de medida de exceção relativa a consumo de água.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS/PARQUE MUNICIPAL

- Foi presente a deliberação do Executivo da sua reunião extraordinária de 09.11.2017, relativamente ao assunto em epígrafe.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal deu conta que a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a contratação de empréstimo a médio e longo prazo no montante de 600.000,00€. Mais referiu que em conformidade com a alínea ccc), do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e o nº2 do artigo 51º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, sendo competência da Assembleia Municipal emitir autorização prévia, considerando que o montante proposto excede 10% das despesas de investimento previstas no orçamento municipal corrente (288.145,10€).

Interveio o senhor Nuno Miguel Almeida Alves questionando se o valor da empreitada, 888.362,01€, acresce de Iva. Continuou, referindo que há algum tempo se falou num empréstimo significativo para esta obras e hoje volta-se a falar na possibilidade de vir contrair novo empréstimo, questionando com que base chegaram aos valores agora propostos e se é possível facultar um discriminativo do equipamento que será necessário para esta nova infraestrutura, e que material poderá transitar das velhas instalações para as novas, para perceber como realmente foi calculado este valor.

Interveio o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia referindo que após apreciação do documento e verificando que é proposto um empréstimo para duas finalidades, sendo que o valor do primeiro e deste dá um determinado montante, pressupõe que o remanescente seja para a equipamento, não qual o tipo de equipamento, porque não é isso que traz à discussão este ponto, mas de que forma é feita esta contabilização do valor dos empréstimos e a sua aplicabilidade. Questionou ainda, qual o grau de execução da empreitada e quando é prevista o seu término e início de utilização das instalações do novo Parque Municipal. Concluiu, considerando que este assunto revela a prudência da Câmara Municipal em acautelar o futuro financeiro daquele órgão de forma a não trabalhar em 2018 com fundos indisponíveis.

Interveio o senhor Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que este se tratou de um processo que lhe suscitou alguma apreensão e preocupação, não porque a obra não seja necessária, mas pela génese da mesma, pois conheceu várias localizações para esta infraestrutura, desde à fabrica de mármore, terreno na Alagoa, onde se chegaram a fazer trabalhos de movimentação de terras, com alguma dimensão, acabando por se escolher um local, que em na sua opinião não é o melhor, por ser um local que tinha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

menos gastos financeiros associados, e uma série de vantagens para que fosse feito naquela zona, tendo também participado nessa decisão.

Mais referiu, que quando se fez o primeiro empréstimo, o Executivo à data pensava que os 457 mil euros eram suficientes, pois mesmo que não chegasse pouco faltaria. Agora chegaram à conclusão que o valor da empreitada são 888.362,01€, significativamente mais. Referiu ainda que se trata de um valor com uma dimensão razoável, mas a sua apreensão surge com o novo pedido de empréstimo, na ordem dos 600.000,00€, onde 450.000,00€ - Construção e 150.000,00€ - Equipamento. Prosseguiu, questionando se o Tribunal de Contas não inviabilizará este empréstimo, uma vez que já existe um empréstimo para esta obra e quando se faz o somatório do valor do empréstimo anterior com o valor proposto neste novo empréstimo, chega-se à conclusão que o valor total excede o valor que diz respeito à empreitada, tendo dúvidas que o Tribunal de Contas vise estes empréstimos. Terminou referindo que os empréstimos são para utilizar, se houver condições para isso, e naturalmente irá viabilizar o pedido da Câmara Municipal.

Interveio o senhor Manuel Enésio de Almeida Gama comungando das dúvidas suscitadas pelo senhor Diamantino Jorge Simões Garcia e ainda questionou se as despesas de investimento, que estão previstas no orçamento municipal, são despesas de corrente ou capital.

A senhora Presidente da Câmara deu conta que chegou à Câmara Municipal em 2009, existia um compromisso com o Centro Social Rocha Barros de desactivar os velhos estaleiros da Câmara Municipal e, já em 1989, quando chegou a Góis, este já era um desígnio de todos os Presidentes de Câmara, a construção dos novos estaleiros. Referiu que aceitou este desígnio como um grande desafio, tendo integrado o Executivo onde votou favoravelmente um Orçamento, estando naturalmente comprometida com esta velha obra. Mais referiu, que o empréstimo que foi feito de 450 mil euros, não foi por não sabermos fazer contas, mas porque é preciso ver em que data foi feito o empréstimo, qual a legislação em vigor, sendo que há data havia um rateio que não permitia ir além deste valor, era uma condição. Prosseguiu, dando conta que o Executivo à data deliberou favoravelmente a oportunidade,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

sabendo que esse valor não era suficiente para esta obra, sabendo que no futuro era necessário comprometer um conjunto de meios financeiros do próprio Orçamento Municipal. Recordou ainda, que quem estava à data nesse Executivo, fez duas propostas de empréstimo: uma para o Parque Municipal e outra para o Mercado Municipal, tendo posteriormente alertado que o Município apenas teria que fazer uma opção, e todos, concordaram que se avançaria com o empréstimo do Parque Municipal. Mais referiu, que neste momento está a ser solicitada à Assembleia Municipal a abertura deste procedimento, e portanto estes valores ora apresentados, não têm que ser agora forçosamente fixados, sendo que no futuro há-de o Tribunal de Contas questionar os nossos cálculos. Continuou, referindo que desde a primeira hora se verificou que não há nenhum valor na empreitada que seja referente ao equipamento, então, em fase de elaboração do orçamento municipal para 2018, se a obra cumprir com a execução, e o feedback que tem é que os trabalhos estão a ser cumpridos, a previsão de conclusão é o primeiro trimestre de 2018, o que significa que o grande desenvolvimento da empreitada é em 2018, ora ao esgotar o valor do empréstimo inicial obriga-a a acautelar meio milhão de euros do orçamento municipal. Se esta situação for suportada apenas com o Orçamento Municipal a qualquer momento a Câmara pode entrar numa situação de fundos indisponíveis, situação que não pretende passar outra vez.

A senhora Presidente continuou a sua intervenção, referindo que é seu dever acautelar esta situação e por isso propõe-se a abertura deste procedimento. Deu ainda conta que também solicitou o agendamento de uma reunião ao senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais para saber da possibilidade de celebrar-se um contrato programa, nos mesmos termos do contrato programa celebrado aquando da requalificação dos Paços do Concelho, recordando que a obra estava prevista em 1 milhão de euros e consequência da celebração desse contrato programa acabou por custar à Câmara Municipal 25%, ou seja 250 mil euros. Referiu ainda que, caso se consiga junto da secretaria de estado, celebrar um contrato programa, nem que fosse a 50%,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

de imediato seria possível amortizar um destes empréstimos. Informou que tudo são suposições, trabalho que cumpre à Presidente da Câmara.

No que diz respeito aos valores, a senhora Presidente informou que a sua "divisão" não foi feita de forma aleatória. Existe um cálculo elaborado pelos serviços de quanto custa o apetrechamento da edificação. Referiu ainda que de acordo com a informação técnica, nenhum equipamento vai ser aproveitado, por imperativo legal, as máquinas estão obsoletas, sendo necessário remodelar o armazém, torná-lo funcional, sendo que o material que for possível aproveitar, naturalmente transitará para as novas instalações. Mais referiu que, neste equipamento não funcionará só as oficinas ou carpintaria, mas também outros gabinetes, como da medicina no trabalho, segurança no trabalho, formação, áreas que vão ter de ser equipadas e de acordo com o cálculo feito pelos serviços técnicos da Câmara municipal o valor pode ultrapassar os duzentos mil euros. A proposta apresentada para equipamento é de 150 mil euros, partindo do pressuposto que será possível suportar alguma despesa através do Orçamento Municipal. Mas realçou que, não pode onerar o Orçamento Municipal com uma obra à partida de 600 mil euros, ficando depois com pouco para investimento, e tendo a Câmara Municipal uma capacidade de endividamento de excelência, um equilíbrio financeiro de excelência, deve o Executivo aproveitar esta oportunidade. Deu ainda conta, que a localização vai obrigar, e ainda bem, a melhoria da acessibilidade. Será uma outra empreitada de requalificação, implantação de passeios, alargamento da via rodoviária, em algumas situações, uma intervenção abrangente da estrutura viária, que servirá não só o Parque Municipal mas todos aqueles que lá moram.

A senhora Presidente da Câmara referiu que o valor que hoje se propõe não é feito ao cêntimo, mas têm a noção de quanto é que é necessário investir e que o objectivo é de facto não hipotecar nem o orçamento 2018 nem os vindouros, porque considera importante que haja uma margem de investimento. Relativamente à questão do senhor Diamantino Jorge Simões Garcia, a senhora Presidente da Câmara informou que esse cenário foi colocado, mas não se sabe o resultado, pois é a primeira vez que essa situação se verifica. A Câmara vai justificar com o valor total da empreitada, que pode aumentar porque pode



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

haver trabalhos a mais. Recordou que o maior investimento público feito no concelho de Góis, foi a Casa Municipal da Cultura de Góis, que iniciou no mandato do senhor José Girão Vitorino, e felizmente, que não houve qualquer derrapagem, situação que gostava que acontecesse com esta empreitada.

Interveio o senhor Diamantino Jorge Simões Garcia questionando se a senhora Presidente da Câmara acha que o Tribunal de Contas irá viabilizar um empréstimo em que o somatório da primeiro empréstimo da obras e o segundo empréstimo, é superior ao valor da empreitada.

A senhora Presidente da Câmara informou que o cenário que está equacionado em ata não é definitivo, ou seja, o Executivo sabe que o Tribunal de Contas irá fazer essa questão, e à data é possível melhorar os valores, tal como fizeram com o empréstimo da rede viária, em que o Tribunal de Contas exigiu que a Câmara Municipal descrevesse o investimento que iria ser feito na rede viária e em arruamentos. Terminou, referindo que esta divisão é uma previsão, e que estes valores não são definitivos, e podem ser melhorados.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Manuel Enéscio de Almeida Gama, autorizar a abertura do procedimento de contratação de empréstimo a médio e longo prazo no montante de 600.000,00€.

O senhor Manuel Enéscio de Almeida Gama apresentou uma declaração de voto que se constitui como anexo I da presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

LCPA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - Foi presente a deliberação do Executivo da sua reunião ordinária de 12.09.17 e da sua reunião extraordinária de 09.11.17, relativamente ao assunto em epígrafe.

Interveio o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia questionando a senhora Presidente da Assembleia Municipal se a discussão e votação dos pontos é feita de forma distinta ou conjunta.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que será feita a discussão distinta dos dois pontos mas a votação será de forma conjunta.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Interveio o senhor José Carlos Rodrigues Garcia solicitando esclarecimento sobre as empresas a que irá ser feita a contratação uma vez que nos documentos disponibilizados ainda consta “a designar”.

Interveio o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia referindo que a sua intervenção diz respeito aos dois documentos, manifestando a suas reservas sobre a metodologia adoptada no processo de votação, uma vez que se poderia fazer uma votação distinta dos dois pontos. Mais referiu, que a assunção de compromisso plurianuais é um procedimento habitual que acautelam situações nos anos seguintes, situações que ainda não estão contratadas, nomeadamente encargos resultantes deliberação do ponto anterior, relativamente à autorização do processo concursal para a contratação de empréstimo. Referiu ainda, que os documentos não suscitam dúvidas, as despesas vão ocorrer, independentemente da entidade que irá ser contratada, pois não está aqui em causa o nome, está em causa sim o assumir desta responsabilidade e deste compromisso perante os próximos anos.

Interveio o senhor Nuno Miguel Almeida Alves reforçando a palavra planeamento e organização, indo ao encontro do que o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia. Relativamente ao ponto anterior, referiu que Câmara Municipal tem margem para contrair um empréstimo maior, daí ser mais preciso e rigoroso, isto porque vemos valores que podem comprometer gerações vindouras, e como houve no ano passado um empréstimo de meio milhão de euros, um valor muito significativo. Relativamente à deliberação do executivo de 12.09.2017, nomeadamente na aquisição de frutos e hortícolas, questiona qual ponto de situação da Quinta da Ribeira, parceria com ADIBER, e se esta pode fornecer os frutos e hortícolas a nível escolar e no caso de ser uma entidade particular se há a preocupação de dividir a despesa pelo comércio local.

A senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à discussão a deliberação do executivo de 09.11.2017, não tendo havido nenhuma intervenção referente a esse ponto.

Dada a palavra à senhora Presidente da Câmara, a edil sugeriu à senhora Presidente da Assembleia Municipal tornar público os compromissos plurianuais



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

que estão à discussão, porque organização e planeamento, são dois conceitos que fazem parte do léxico diário da Câmara Municipal, referindo que os compromissos como a iluminação pública, que não se pode dispensar, são serviços imprescindíveis para os munícipes. Continuou dando conta da aquisição de fornecimento de energia eléctrica para funcionamento de serviços, internet, assistência técnica de elevadores dos Paços do Concelho, da Casa da Cultura, que são todos serviços que a Câmara Municipal não pode prescindir e que transitam para o ano 2018, e por isso se designam plurianuais.

Relativamente à intervenção do senhor Nuno Miguel Almeida Alves, informa que quando no mandato anterior, propuseram à Assembleia Municipal, um empréstimo de meio milhão de euros para pavimentação, daquela que era a rede viária que estava absolutamente degradada., foi feito um investimento, sobretudo na freguesia de Alvares e na União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, tendo a rede viária ficado francamente melhorado. Mais referiu que o investimento em arruamentos foi feito com parte do Orçamento Municipal. Prosseguiu a sua intervenção, dando conta que o concelho está minimamente satisfeito porque aquilo que está em falta, como por exemplo o acesso à Malhada, na União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, na Telhada em Alvares, seria no ano 2018 suportado pelo Orçamento Municipal. Porém, fruto dos incêndios, os alcatroamentos recentes na freguesia Alvares ficaram danificados no incêndio de junho. Assim, havendo a oportunidade de entrada de meios financeiros no concelho de Góis, devidamente aos incêndios, uma fatia significativa, que tem de ser aplicada na requalificação da rede viária na área ardida, mais o equipamento de protecção e sinalética, tudo o que ficar de fora, será contemplado na proposta de orçamento para o ano 2018, uma verba significativa que nunca menos de 300 mil euros de investimento para a rede viária, havendo condições para em 2018, ter uma rede viária francamente melhorada em todo o concelho. Mais referiu, que ainda em 2017 envidará esforços para que seja feita uma intervenção na Carrasqueira e Casal de Cima na freguesia de Alvares, na expectativa de que não seja necessário contrair mais nenhum empréstimo para esse fim.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

A senhora Presidente da Câmara informou ainda que o Regime de Fruta Escolar, não está relacionado com produtos hortícolas, é um programa do Ministério da Educação, que existe há muitos anos, onde cada Agrupamento Escolar se candidata, para incentivar o consumo de fruta nas crianças. A Câmara Municipal considera que se trata de um projecto interessante mantendo assim a candidatura, que é plurianual porque decorre num ano letivo 2017/2018.

Relativamente ao trabalho desenvolvido na Quinta da Ribeira, resultante de uma parceria com a ADIBER, poderá explicar posteriormente, ao senhor Nuno Miguel Almeida Alves em que consiste este projecto.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a autorização para assunção de compromissos plurianuais patentes nas deliberações da Câmara Municipal de 12.09.17 e de 09.11.17.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente da Assembleia declarada encerrada a sessão, pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que irá ser assinada pela senhora Presidente e pelos Secretários. -----

A Presidente, _____

A Primeira Secretária, _____

O Segundo Secretário, _____